

TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE INFORMAÇÕES E CONTEÚDO EDITORIAL E OUTRAS AVENÇAS

Através deste Termo de Condições Gerais de Informações e Conteúdo Editorial e outras Avenças, doravante denominado como **CONDIÇÕES GERAIS**, firmado entre o **CONTRATANTE**, identificado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** e a **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.217.850/0001-59, com sede na Rua Antonio Nagib Ibrahim, 350, Água Branca, CEP 05036-060, em São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em conjunto denominadas simplesmente "Partes" e, isoladamente, "Parte";

CONSIDERANDO QUE

- a) quando aplicável ao objeto das presentes **CONDIÇÕES GERAIS**, as **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** serão compostas pela **PROPOSTA COMERCIAL** e pela **PROPOSTA TÉCNICA**, atinentes ao serviço ora comercializado;
- b) a **PROPOSTA TÉCNICA** traz especificações e a descrição do serviço adquirido, bem como sua composição, descrição, quando aplicável informará também a descrição do tipo de consultoria contratada, forma de acesso, quantidade de acessos, plano ou franquia de minutos, áreas de atuação e demais especificações técnicas, doravante denominado nestas **CONDIÇÕES GERAIS** simplesmente como "SERVIÇO";
- c) a **PROPOSTA COMERCIAL** contém os dados do **CONTRATANTE**, nomenclatura do **SERVIÇO** contratado, valores, formas de pagamento e demais condições pertinentes ao **SERVIÇO**, faturamento e dados pessoais;
- d) o **CONTRATANTE** teve ciência e declara ter conhecimento do **SERVIÇO** contratado não lhe restando dúvidas a respeito da sua abrangência ou funcionalidades específicas;

Resolvem as Partes, segundo o disposto nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** e nas **CONDIÇÕES GERAIS**, doravante também denominados unicamente como Contrato, formalizar a contratação efetuada, através do que segue abaixo:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Tem-se como objeto das presentes **CONDIÇÕES GERAIS** a contratação do **PRODUTO** especificado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, referido acesso será em caráter não exclusivo e não transferível ao **CONTRATANTE**.

1.2 Consigna-se que parte do acesso ao **PRODUTO** adquirido e descrito nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** será disponibilizado exclusivamente via internet, para acesso ao conteúdo online por meio do endereço eletrônico e que não há necessidade de realizar qualquer download ou instalar mídia para a utilização do **PRODUTO**.

1.3 Em relação ao serviço de consultoria, se contratado, consigna-se que será realizado durante o horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, excetuando-se feriados locais e nacionais.

2. DO ACESSO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Se aplicável ao **PRODUTO** adquirido, a **CONTRATADA** fornecerá todos os dados de acesso ao **PRODUTO**, tais como usuário, senha e endereço eletrônico do **PRODUTO**, sendo que o **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável pela manutenção e conservação da sua senha, bem como por todas as atividades que ocorram durante a sua utilização, que será enviada para o endereço de e-mail cadastrado no ato da aquisição do produto.

2.2 Para acesso a consultoria, o **CONTRATANTE** receberá o cadastro de usuário e a senha a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, o qual lhe dará acesso ao **SERVIÇO** com profissionais aptos a esclarecer as dúvidas aos temas relacionadas no item 1.1 do presente Contrato.

2.3 Para os fins da realização do registro do **CONTRATANTE**, como cliente, o **CONTRATANTE** deverá (i) fornecer informações verdadeiras e exatas quando da realização dos registros referidos na cláusula 2.1 acima, e (ii) atualizar imediatamente tais informações cadastrais, sempre que necessário, para mantê-las atuais e exatas. Se qualquer informação fornecida pelo **CONTRATANTE** for falsa ou incompleta, a **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar imediatamente a conta de acesso do **CONTRATANTE**, independentemente de notificação prévia.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar o **SERVIÇO**, de acordo com os termos deste Contrato, sendo que os serviços a serem prestados pelo Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC não abrangem consultas à legislação, cálculos, regras, ou quaisquer outros assuntos não relacionados ao **SERVIÇO** contratado.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** deverá utilizar o **SERVIÇO** de acordo com os termos das

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e os constantes das CONDIÇÕES GERAIS.

4.2 O CONTRATANTE concorda em e se obriga a: (i) informar a CONTRATADA sobre qualquer uso não autorizado de sua senha de que tome conhecimento; (ii) realizar o processo reverso de autenticação ("logoff") de sua conta de acesso ao final de cada utilização, quando aplicável, e (iii) assegurar que a conta não seja acessada por terceiros não autorizados, não podendo, inclusive, mas sem limitação, fornecer, franquear ou disponibilizar o usuário ou a senha para qualquer terceiro, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

4.3 Na hipótese do descumprimento, pelo CONTRATANTE, do disposto nas cláusulas 2.2 e 3.2, a CONTRATADA (i) não será responsável por qualquer perda ou dano daí decorrente, e (ii) poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar imediatamente a conta de acesso do CONTRATANTE, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo dos demais direitos da CONTRATADA, incluindo, sem limitação, o de demandar perdas e danos decorrentes de tal descumprimento pelo CONTRATANTE.

4.4 Em caso de ocorrência de qualquer situação anormal ou instabilidade com o SERVIÇO contratado, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da CONTRATADA.

5. PREÇO

5.1 Pelo PRODUTO contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, de acordo com forma de pagamento, ora especificada.

5.2 O atraso no pagamento do preço pelo CONTRATANTE implicará na cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o valor do débito.

5.3 Em caso de inadimplência, a CONTRATADA poderá optar, cumulativamente, imediatamente após a data de vencimento da fatura não paga, sem prejuízo da adoção de outras medidas que sejam necessárias, por: (a) protestar o título executivo extrajudicial; (b) incluir o CONTRATANTE nos serviços de proteção ao crédito; (c) efetuar a cobrança extrajudicial ou judicial do débito, que poderá ser feita pela CONTRATADA ou por terceiros, a seu critério, devendo o CONTRATANTE arcar com todas as custas, despesas e encargos de cobrança a que deu causa, inclusive honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; (d) suspender ou cancelar a utilização do PRODUTO; e também (e) rescindir a presente contratação, sem a implicação de qualquer reembolso ou restituição ao CONTRATANTE.

5.4 O CONTRATANTE entende e reconhece que o não recebimento de eventuais boletos de pagamento e/ou faturas não o isentará do pagamento do preço devido, hipótese em que o CONTRATANTE deverá contatar o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da CONTRATADA e solicitar a 2ª Via do documento.

5.5 O valor acordado neste contrato será reajustado anualmente, cujo valor corresponderá à aplicação positiva do indicador econômico IGP-M, não havendo alteração caso a variação seja negativa.

5.5.1 A data-base para apuração da correção monetária será o primeiro dia do mês de emissão da Proposta Comercial e, para os reajustes subsequentes, a data do último reajuste realizado.

5.5.2 Caso o CONTRATANTE tenha recebido algum desconto por parte da CONTRATADA, a incidência do reajuste anual será refletiva sobre o valor integral do contrato, não levando em consideração a incidência de quaisquer descontos que tenham sido concedidos pela CONTRATADA durante a vigência do contrato.

5.6 Todos os tributos devidos pelo uso do PRODUTO estão incluídos no preço do contrato e, conseqüentemente, nos valores a serem faturados pela CONTRATADA, sendo que eventual majoração dos atuais tributos ou incidência de novo tributo, será, automaticamente, acrescida no respectivo valor, de forma imediata, quando de sua incidência.

6. PRAZO E RESCISÃO

6.1 O prazo previsto para a utilização do PRODUTO será de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente à data de sua contratação, sendo renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, desde que nenhuma das Partes manifeste-se em sentido contrário à renovação, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência ao término da vigência.

6.2 A presente contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser formalizada junto à CONTRATADA através dos meios disponíveis de acesso disponibilizados pela CONTRATADA, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, e será devida pelo CONTRATANTE uma multa compensatória no importe de 30% (trinta por cento) do saldo remanescente da contratação, multa esta aplicável caso o pedido de rescisão seja feito nos primeiros 12 meses de vigência, não havendo a sua incidência para os termos seguintes.

6.2.1 O cancelamento da presente contratação não desobriga o CONTRATANTE a efetuar o pagamento das parcelas já vencidas e/ou faturadas, não podendo se valer dessas parcelas como parte de pagamento da multa, caso seja aplicada.

6.2.2 Em qualquer hipótese de cancelamento antecipado, nos termos do previsto à cláusula 6.2, acima, o CONTRATANTE terá a utilização do PRODUTO concedido até o último dia útil do mês de encerramento da nova vigência, responsabilizando-se, destarte, por este pagamento proporcional, além da penalidade prevista, se aplicável referida multa.

6.3 A presente contratação poderá ser rescindida pelas Partes, imediatamente e independentemente de aviso prévio, nos seguintes casos: (a) pelo consenso unânime das Partes, mediante assinatura do competente distrato; (b) pela dissolução, modificação ou desvio de finalidade do objeto das Partes; (c) pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual que não seja sanada no prazo dado pela Parte inocente; (d) no caso de decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência de qualquer das Partes, sem prejuízo das medidas cabíveis para garantir os eventuais direitos da Parte prejudicada em tais hipóteses.

6.3.1 A presente contratação poderá ser rescindida pela CONTRATADA, imediatamente e independentemente de aviso prévio, em caso de não pagamento de qualquer parcela do preço pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da adoção, pela CONTRATADA, das demais medidas cabíveis.

7. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

7.1 Todas as informações contidas neste Contrato são de uso exclusivo das partes envolvidas nesta contratação, não podendo ser utilizadas como fonte de informações para terceiros, exceção feita àquelas que já são públicas. Qualquer divulgação externa deverá ter autorização formal de ambas às partes.

7.2 Não se aplicam as regras de confidencialidade e sigilo, estabelecidas neste Termo, às seguintes informações que: (a) estejam, no momento da divulgação, no domínio público; (b) entrem no domínio público, após a divulgação, pela publicação ou outra forma, exceto quando referida entrada resulte de violação ao presente Termo ou qualquer divulgação desautorizada; (c) tenham sido desenvolvidas independentemente e exclusivamente pelo Recebedor, antes da divulgação pelo Revelador, desde que devidamente evidenciadas por escrito; (d) já eram de conhecimento do Recebedor antes da assinatura do Acordo, seja por prévia revelação de terceiro que não estivesse sob obrigação de confidencialidade, desde que devidamente evidenciadas por escrito; (e) tenham sido reveladas mediante o consentimento do Revelador; (f) refiram-se a ideias muito genéricas ou de desenvolvimento muito preliminar se consideradas no âmbito das atividades desenvolvidas pelas partes; (g) tenham a sua revelação solicitada judicialmente ou por ato administrativo.

7.3 As Partes obrigam-se a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade toda a Informação Confidencial cedida pela outra parte, e a não utilizar tal informação, exceto nos termos e para os efeitos

previstos no presente Contrato, pelo prazo de 02 (dois) anos após a rescisão.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 EM RELAÇÃO AO PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS RECEBIDAS OU ACESSADAS, A CONTRATADA CUMPRIRÁ E GARANTIRÁ QUE QUALQUER PESSOA QUE SE DEDIQUE AO PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS EM NOME DO CONTRATANTE COM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO CUMpra AS LEIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS VIGENTES EM ESPECIAL A LEI Nº 12.965/2014 E 13.787/2018 TÃO LOGO ESTÁ ENTRE EM VIGOR.

8.2 A CONTRATADA GARANTIRÁ QUE AS INFORMAÇÕES PESSOAIS NÃO SERÃO DIVULGADAS, TRANSFERIDAS NEM PERMITIDAS A SEREM ACESSADAS POR QUALQUER TERCEIRO (INCLUINDO SUBCONTRATADAS E AFILIADAS) SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DO CONTRATANTE, EXCETO SE ESPECIFICAMENTE DISPOSTO NESTE CONTRATO.

8.3 A CONTRATADA GARANTIRÁ QUE AS INFORMAÇÕES PESSOAIS NÃO SERÃO DIVULGADAS, TRANSFERIDAS E/OU PERMITIDAS A SEREM ACESSADAS OU DE OUTRA MANEIRA PROCESSADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS OU PESSOAL EM QUALQUER PAÍS, A NÃO SER DA FORMA DISPOSTA NESTE CONTRATO, A MENOS QUE PREVIAMENTE ACORDADO POR ESCRITO PELA CONTRATADA.

8.4 A MENOS QUE ESPECIFICAMENTE PROIBIDO POR LEI APLICÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ (I) PRONTAMENTE E EM QUALQUER CASO, DENTRO DE 5 (CINCO) DIAS DO RECEBIMENTO NOTIFICAR O CONTRATANTE POR ESCRITO SE RECEBER QUALQUER SOLICITAÇÃO, RECLAMAÇÃO OU PERGUNTAS COM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSADAS PELA CONTRATADA INCLUINDO, SOLICITAÇÕES DE EXCLUSÃO, PEDIDOS DE ACESSO E/OU RETIFICAÇÃO E ALEGAÇÕES DE QUE O PROCESSAMENTO INFRINGE DIREITOS HUMANOS AO AMPARO DA LEI APLICÁVEL E (II) NÃO RESPONDER A NENHUM DESSES PEDIDOS, RECLAMAÇÕES OU PERGUNTAS, A MENOS QUE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELO CONTRATANTE.

8.4.1 A CONTRATADA NOTIFICARÁ O CONTRATANTE POR ESCRITO IMEDIATAMENTE E, EM QUALQUER CASO, DENTRO DE 5 (CINCO) DIAS SE IDENTIFICAR QUE HOUVE QUALQUER VIOLAÇÃO À PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS.

8.5 O CONTRATANTE EXPRESSAMENTE AUTORIZA E DECLARA SEU CONSENTIMENTO E ANUÊNCIA PARA A CONTRATADA A ACESSAR DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES

DE CUNHO SIGILOSO OU NÃO, DE PROPRIEDADE OU POSSE DO CONTRATANTE, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E ATENDIMENTO DIGITAL, QUANDO NECESSÁRIO. A CONTRATADA ACESSARÁ TAIS INFORMAÇÕES SOMENTE PARA A FINALIDADE AQUI ESTABELECIDADA, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A SUA UTILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO OU PARA QUAISQUER OUTROS PROPÓSITOS, OBRIGANDO-SE A MANTER AS INFORMAÇÕES EM ESTRITO SEGREDO E RESTRINGIR O ACESSO A TAIS INFORMAÇÕES SOMENTE A SEUS COLABORADORES, CUJO CONHECIMENTO DO TODO OU PARTE DAS INFORMAÇÕES SEJA INDISPENSÁVEL AOS OBJETIVOS INDICADOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTES CONTRATOS OU PREVISTO NESSE CONSENTIMENTO.

8.6 A CONTRATADA, NA MEDIDA DO POSSÍVEL CESSARÁ IMEDIATAMENTE O PROCESSAMENTO E PRONTAMENTE DEVOLVERÁ, ARQUIVARÁ OU DESTRUIRÁ AS INFORMAÇÕES PESSOAIS EM SUA POSSE, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES POR ESCRITO DO CONTRATANTE, QUANDO NÃO FOR MAIS NECESSÁRIO PRESTAR OS SERVIÇOS AO CONTRATANTE, MEDIANTE A RESCISÃO OU O VENCIMENTO DESTES CONTRATOS POR QUALQUER MOTIVO, OU IMEDIATAMENTE A PEDIDO DO CONTRATANTE, SEMPRE RESPONSABILIZANDO-SE E RESPEITANDO A CONSERVAÇÃO DOS DADOS INCORPORADOS PELO CONTRATANTE PELO PRAZO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES OU PRAZO SUPERIOR, QUANDO SOLICITADO PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU MINISTÉRIO PÚBLICO, POSSIBILITANDO O ACESSO À INFORMAÇÃO PELO CONTRATANTE OU TERCEIROS NESTE PERÍODO, DESDE QUE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL NESTE SENTIDO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 15 E PARÁGRAFOS DA LEI 12.965/2014.

9. RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA ENVIDA SEUS MELHORES ESFORÇOS PARA DISPONIBILIZAR O PRODUTO COM CONTEÚDO ADEQUADO E QUE ATENDA AOS INTERESSES DE SEUS CLIENTES. TODAVIA, RESSALVA QUE O PRODUTO NÃO FOI ELABORADO SOBRE ENCOMENDA PARA O CONTRATANTE, TRATANDO-SE DE PRODUTO DE USO “GENÉRICO”. RESSALVA, TAMBÉM, QUE O ESTADO DA TÉCNICA HODIERNO NÃO PERMITE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR TOTALMENTE ISENTOS DE INTERRUPÇÕES OU LIVRES DE IMPERFEIÇÕES.

9.1.1 O CONTRATANTE DECLARA, RECONHECE E ACEITA QUE A CONTRATADA NÃO GARANTE QUE O SISTEMA ATENDERÁ A TODAS AS SUAS NECESSIDADES. A AUSÊNCIA

DE FUNCIONALIDADES NO SISTEMA PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATADA EM IMPLEMENTÁ-LAS, E EM HIPÓTESE ALGUMA CONCEDERÁ AO CONTRATANTE O DIREITO A REDUÇÃO NOS VALORES REFERENTES AO PRODUTO OU ALTERAÇÃO NAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS NESTE INSTRUMENTO.

9.1.2 O CONTRATANTE EXPRESSAMENTE DECLARA QUE TEVE A OPORTUNIDADE DE AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DURANTE A DEMONSTRAÇÃO E/OU A REALIZAÇÃO DE TESTES DE ADERÊNCIA, BEM COMO TEM CIÊNCIA SOBRE EVENTUAL AUSÊNCIA DE DETERMINADA ROTINA, RECURSO OU FUNCIONALIDADE, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA AVALIAÇÃO DO SISTEMA ANTES DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

9.2 NÃO CARACTERIZA VÍCIO OU DEFEITO:

- I - A INEXISTÊNCIA DE ROTINA, FUNCIONALIDADE OU RECURSO QUALQUER, AINDA QUE O CONTRATANTE A CONSIDERE COMO INDISPENSÁVEL, EXCETO QUANDO DECORRENTE DE OBRIGAÇÃO LEGAL;
- II - O TRATAMENTO PARCIAL OU O NÃO TRATAMENTO DE DETERMINADA SITUAÇÃO NÃO CONTEMPLADA NA LEGISLAÇÃO FISCAL;
- III - O TRATAMENTO DE DETERMINADA SITUAÇÃO DE FORMA DIFERENTE DO USUALMENTE ESTABELECIDO, OU DA FORMA QUE O CLIENTE ENTENDA COMO CORRETA, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM CONTRARIEDADE A TRATAMENTO LEGALMENTE ESTABELECIDO.

9.3 A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR INTERRUPÇÕES OU ERROS QUE OCORRAM NO PROCESSAMENTO DE SOLICITAÇÃO OU ACESSO AO PRODUTO, NA TRANSMISSÃO DE DADOS PELA INTERNET, QUAISQUER QUE SEJAM AS ORIGENS DE TAIS INTERRUPÇÕES E ERROS, EXCETO EM CASO DE CULPA EXCLUSIVA OU DOLO, POR PARTE DA CONTRATADA, DESDE QUE AMBOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS. A CONTRATADA, TAMBÉM, NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PREJUÍZOS, DANOS E INTERRUPÇÕES OU PERDAS DE DADOS CAUSADOS PELA ATUAÇÃO DE HACKERS, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

9.3.1 NOS CASOS SUPRAMENCIONADOS, A CONTRATADA NÃO ESTARÁ OBRIGADA A INDENIZAR OU COMPENSAR O CONTRATANTE, A QUALQUER TÍTULO.

9.4 FICA DESDE JÁ CERTO E ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE A RESPONSABILIDADE TOTAL DA CONTRATADA DECORRENTE DE PERDAS OU DANOS DE QUALQUER NATUREZA CAUSADOS AO CONTRATANTE OU A

TERCEIROS RELATIVOS AO PRESENTE CONTRATO SERÁ LIMITADA AO VALOR CORRESPONDENTE A 12 (DOZE) PARCELAS DOS VALORES PAGOS PELO CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO ATÉ A DATA DE OCORRÊNCIA DA PERDA OU DANO. FICA DESDE JÁ ACORDADO QUE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SERÁ A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DANOS INDIRETOS OU LUCROS CESSANTES CAUSADOS AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda e qualquer notificação judicial ou extrajudicial, a ser efetuada à CONTRATADA ou ao CONTRATANTE deverá ser por escrito e será considerada como devidamente efetuada: (a) na data da entrega constante no recibo ou certidão do Oficial de Justiça; (b) na data certificada pelos Correios do devido recebimento; (c) na data constante de comprovantes eletrônicos ou digitais, se enviada através de e-mail.

10.2 As Partes não poderão ceder a presente contratação (no todo ou em parte) sem o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte. Não obstante o acima, fica a CONTRATADA desde já autorizada a ceder a presente contratação ou quaisquer dos direitos ou obrigações dele decorrentes para qualquer sociedade controlada, controladora ou de controle comum (“Coligadas”) da CONTRATADA.

10.3 O CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA com relação aos Produtos, softwares e serviços, à marca da CONTRATADA e a quaisquer outras marcas de que CONTRATADA seja titular ou licenciada e que venham a ser utilizadas sob a égide desta relação comercial, pelo que não poderá a CONTRATANTE, durante a vigência desta contratação ou mesmo após seu término, alegar que tenha sido criado em seu benefício, qualquer direito de titularidade ou propriedade com relação aos Produtos e/ou a essas marcas.

10.4 É vedada a utilização, pelo CONTRATANTE, de qualquer das marcas de titularidade da CONTRATADA para compor a denominação social de qualquer empresa ou que dê a entender ser relacionada às marcas CONTRATADA, bem como o uso de qualquer logotipo da CONTRATADA sem autorização prévia.

10.5 São vedadas a reprodução e uso indevido dos produtos e serviços da CONTRATADA, sob pena das sanções penais e cíveis previstas nas Leis 9.609/98 e 9.610/98, em prejuízo de demais outras implicações. Esta obrigação se estende aos sócios, administradores, funcionários, prepostos de qualquer natureza do CONTRATANTE. Na hipótese de identificação, por parte do CONTRATANTE, de uso indevido dos produtos e serviços da CONTRATADA, tais como cópia, reprodução, descriptografia de fonte, desbloqueio dos sistemas de segurança existentes, entre outros, fica este obrigado a comunicar imediatamente o ocorrido à CONTRATADA, além de colaborar naquilo que for necessário para cessação da infração, sob pena de se tornar subsidiariamente responsável pela infração legal.

10.6 O CONTRATANTE não poderá ceder, sublicenciar, vender, arrendar, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente quaisquer dos Produtos que tenha recebido em decorrência da presente contratação, assim como seus manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo, sob pena de sofrer sanções estabelecidas na Lei 9.609/98 e responder judicialmente por perdas e danos e lucros cessantes.

10.6.1 A transferência da titularidade da presente contratação poderá ser realizada, desde que o CONTRATANTE comunique expressamente à CONTRATADA sobre essa necessidade, cabendo à CONTRATADA a sua aceitação de acordo com sua exclusiva discricionariedade. Em não sendo observada a regra constante nessa cláusula, a eventual transferência de titularidade será tida como irregular, e portanto incursa na cláusula 10.6.

10.7 As presentes CONDIÇÕES GERAIS, complementada pelas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e eventuais anexos, prevalecerá sobre toda e qualquer negociação verbal ou documento eventualmente trocado entre as partes.

10.8 Os vendedores, representantes, demonstradores, operadores de telemarketing, consultores ou qualquer outra pessoa não têm autoridade para assumir compromissos verbais perante o CONTRATANTE durante ou depois da negociação, devendo toda e qualquer solicitação ser efetuada por escrito com aceitação expressa da CONTRATADA.

10.9 O CONTRATANTE garante que está familiarizado e que irá cumprir as exigências da Lei nº 12.846/2013 e declara e garante que não irá oferecer, prometer ou pagar, dar, ou autorizar o pagamento de qualquer valor a qualquer funcionário público, servidor, pessoas equiparadas (“Funcionário”), governo ou autoridade pública nacional ou estrangeira, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do referido Funcionário no exercício de suas funções em relação ao presente contrato, seus aditivos ou qualquer outra questão que possa influenciar o cumprimento deste instrumento.

10.9.1 O CONTRATADO declara e garante que está empenhado em garantir que os seus diretores, empregados, agentes, representantes da empresa, subcontratados, consultores e outras pessoas que agem em seu nome, direta e indiretamente, cumprirão as diretrizes da referida legislação, bem como o Código de Conduta da CONTRATANTE.

10.10 Fica estabelecido que em caso de conflito entre as disposições das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS com o contido neste termo, prevalecerá as CONDIÇÕES GERAIS.

10.11 Em decorrência da interação entre as Partes, estas declaram e garantem que informarão qualquer evento que possa ser considerado um possível conflito de interesses em relação ao Código de Conduta da Contratada, respeitando sempre os princípios da boa fé, ética e moral. Espera-se que a Parte faltosa, utilize-se

de todos os esforços para reparar a situação na medida das suas possibilidades, informando a outra Parte, das ações adotadas para corrigir a situação, ora mencionada.

10.12 Neste ato, o CONTRATANTE, entende e reconhece de forma inequívoca que concorda integralmente com o conteúdo das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e das CONDIÇÕES GERAIS.

10.13 O presente contrato será firmado através de aceite eletrônico dado pelo CONTRATANTE neste contrato e o pagamento da primeira parcela implica na aceitação, pelo CONTRATANTE, de todas as cláusulas aqui dispostas.

10.14 As regras contidas neste termo poderão ser complementadas ou alteradas a qualquer tempo por regras específicas e divulgadas publicamente, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

10.15 Fica eleito o Foro da Comarca do CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou julgar qualquer litígio oriundo desta contratação.